

DECRETO Nº 31.865

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP**, instituída pelo Decreto nº 29.325/2020, modificado pelo Decreto nº 31.502/2022, os servidores abaixo relacionados:

- I – Amanda Cipriano Leal** (SEMAD);
- II – Lara Carvalho Gazzoni Martins** (SEMAD);
- III – Ana Carolina Fornazier Bedim** (SEMAD);
- IV – Lucilene Dias** (SEMAD);
- V – Gedson Alves da Silva** (SEMUS);
- VI – Edison Valentim Fassarella** (SEMCULT).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Srª. Amanda Cipriano Leal**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 31.515/22, nº 31.523/22 e nº 31.640/22.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350036003200350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

